

Lei n.º 188

Leonor Pedroza Rodas

Autoria ao Chefe do Poder Execu-
tivo a construir estradas du-
rante o exercício do ano de 1959

O Cidadão Leonor Pedroza Rodas, Prefei-
to Municipal de Nova Venécia, usando de suas a-
tribuições legais, faz saber que a Câmara decretou
e ele sanciona a presente Lei:

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, au-
torizado a construir as seguintes estradas: 1.ª a par-
tir da estrada do Côrego da Inês passando pelo
Côrego Barão, Côrego Santa, Côrego de Boa Fôc
até o Côrego do Ouro; 2.ª a partir da Estrada de No-
va Venécia a Boa Esperança, na foz do Côrego do
Refrigerio, pulando margeando o Côrego Santa Jo-
ana até a estrada de Viluca fim de trecho ao Rio
do Norte na Bapa; 3.ª a partir do patrimonio da
Benha no Côrego do Perdido, pulando margean-
do ao Côrego do Paraíso até a estrada de Nova Vené-
cia a Vila Pavão, no lugar denominado Chapadinha

Art.º 2.º - Para fazer face as despesas con-
stantes do art.º 1.º fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a dispor da Verba Art.º 100.000,00 (cem mil em-
zenis) corrente de fôco existente no titulo Obras Novas Câ-
digo 441.8.89.1. do Orçamento para 1.959.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1958

Leonor Pedroza Rodas
Cassetteville Nova Prefeitura Municipal
1.º Escrivario